



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000117/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0361/2019, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES / SRERJ E A EMPRESA ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede em Brasília/Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro (Substituto) LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 893.████████-53, nomeado pela Portaria nº 4.108 de 20 de julho de 2021, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na pág.26, seção 2, do Diário Oficial da União de 21 de julho de 2021, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075 de 26, de outubro de 2011 (9476973), Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020 e, de outro lado a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.372.304/0001-78, com sede na Rua Vieira Ferreira, 143, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.040-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20-████████-0, expedida pelo CRA-RJ, CPF: 373.████████-53, que assina como Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0361/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, que venceria em 07/12/2021, passando a vencer em 07/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato Original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 3.631.819,46 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil

oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 5.633.529,62 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

3.2. O valor anual estimado deste Contrato será de R\$ 2.001.710,16 (dois milhões, hum mil, setecentos e dez reais, e dezesseis centavos).

3.3. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 166.809,18 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais, e dezoito centavos).

3.4. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (9797441), a partir de 8/12/2021.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 2.001.710,16 (dois milhões, hum mil, setecentos e dez reais, e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (9557062).

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 127.971,26 (cento e vinte sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000088, datada de 22/10/2021, no valor de R\$ 127.971,26 (cento e vinte sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2022 a 07/12/2022	R\$ 1.875.057,22 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme Cláusula Sétima - Garantia de Execução, do Contrato Original, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, que se efetuará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS**  
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

**JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**  
Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **José Mariano De Avila Netto Guterres, Usuário Externo,**



em 26/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 29/11/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9851646** e o código CRC **243BBD3D**.

Referência: Processo nº 50607.000117/2019-51

SEI nº 9851646



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |